



Da: Gerência de Contratos e Convênios

Para: Secretaria Geral

Assunto: Bairro Park Solar

Processo: 7115 BEE

DESPACHO N° 090/2019

Em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, com relação aos questionamentos das empresas sobre o processo licitatório de contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares no bairro Park Solar temos os seguintes esclarecimentos:

- Com relação ao questionamento da empresa Sobrado Construção LTDA encaminhado através do Despacho N° 185/2019-GERELA da Secretaria Municipal de Administração informamos:

Em atendimento a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Município n° 010/2015 e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município n° 001/2018 utilizamos a última Tabela disponível dos Preços de Referência AGETOP;

- Com relação aos questionamentos das Empresas Albenge Engenharia e RS Engenharia encaminhado através do Despacho N° 216/2019-GERELA da Secretaria Municipal de Administração informamos:

- ✓ Com relação à somatória do Item 3.7.4:

Identificamos que a somatória do item 3.7.4 não está contemplando os itens de incidência, porém, após a correção da somatória o aumento no valor total incluso BDI é de R\$ 523,26 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), valor esse irrelevante comparado ao valor total do orçamento que é R\$ 6.469.773,24 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos);

- ✓ Com relação aos preços dos serviços de meio fio:

As composições utilizadas são as composições de referência fornecidas pela AGETOP adaptadas com os volumes de concreto conforme as dimensões

especificadas em projeto e ainda adotando preço de concreto usinado conforme previsto nas Diretrizes Básicas para Execução, Fiscalização, Controle e Medição dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem Superficial e Galerias de Águas Pluviais fornecidos pela SEINFRA; Os meios fios apresentados nas composições de referência fornecidas pela AGETOP não retratam as dimensões detalhadas no projeto fornecido pela SEINFRA;

✓ Com relação aos preços dos materiais betuminosos:

De acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Município nº 010/2015 e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 001/2018, por não existirem preços de materiais betuminosos na Tabela de Preços de Referência AGETOP, utilizamos a Tabela de Preços de Referência SINAPI, disponível na época da elaboração do orçamento, não cabendo por tanto a necessidade de elaboração de cotação de preços de mercado;

- Com relação aos questionamentos da Empresa Via Ápia Consultoria e Projetos Eireli encaminhado através do Despacho N° 222/2019-GERELA da Secretaria Municipal de Administração informamos:

✓ Com relação à exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica para a execução de Bueiros Metálicos:

Para estimar o custo desse serviço em atendimento a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Município nº 010/2015 e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 001/2018 foram adotados preços disponíveis na tabela de referência do DNIT, não sendo assim necessário adotar preço de cotação para serviços terceirizados. E ainda, esta secretaria entende que esse serviço é de relevância técnica, uma vez que sua má execução pode acarretar em transtornos à população que utiliza a rodovia GO-070;

Este pedido de impugnação não poderá ser considerado, pois na fase de habilitação os atestados serão avaliados podendo ser considerados serviços similares conforme previsto na lei de licitações 8.666/93:


§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;



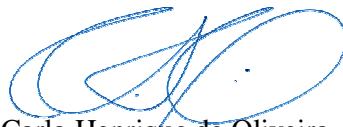
✓ Com relação à restrição de empresas consorciadas:

Mantemos nosso entendimento previsto nas Especificações de Contratação e do Objeto;

Gerência de Contratos e Convênios, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2019.


Ludmilla Fernandes de Oliveira
Gerente de Contratos e Convênios

De acordo:


Carlo Henrique de Oliveira
Diretor de Políticas e Programações de Obras Públicas


DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
CPF nº. 055.755.401-20
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos